

EDITAL DE LEILÃO

O Instituto Municipal de Mobilidade Urbana IMMU, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei n.º 9.503/97, a Resolução nº 623/16 que tratam da custódia e venda em hasta pública, dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito, e a Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993, que fará realizar o **05º LEILÃO/2026** do tipo maior lance através de 01(hum) Pregão para alienação de bens apreendidos nas operações de Trânsito da IMMU e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, **a ser realizado no dia 31 de agosto 2026, às 09:30** na cidade de Manaus, classificados como SUCATAS E CONSERVADO, na sede da VIP LEILÕES, situada na Visconde de Sinimbu, 1568 - Parque das Laranjeiras - empresa contratada pela IMMU para guardar, organizar e promover o leilão, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado, Sra. Mariana Gouveia Lessa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Nº 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas:

1- OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Alienação de veículos, apreendidos ou removidos nas operações de Trânsito realizadas pela IMMU no âmbito do Município de Manaus, no estado físico e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo Único, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.
- 1.2 Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular e destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3 O IMMU e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO, só podem ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma on-line:
- 2.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.
- 2.1.2. Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.
- 2.1.3. Documentos necessários para cadastramento através do site:
- a) Pessoa Física:
- a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
- a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso; a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- b) Pessoa Jurídica:
- b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
- b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b-3) Certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;
- b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.
- 2.2. Os documentos referidos no subitem anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.
- 2.3. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.
- 2.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 2.5. A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por HABILITADOS são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.
- 2.6. Não será permitida a participação de:
- a) Servidores do IMMU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluídos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

3- DA ARREMAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet pelo site www.vipleiloes.com.br a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.
- Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.
- 3.2 Os lotes serão vendidos à vista, e aqueles arrematados e pagos, serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pelo Leiloeiro, após a liquidação.
- 3.3 Os pagamentos dos lotes arrematados, mediante autorização do leiloeiro responsável pelo leilão, poderão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela Vip Leilões. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto. Neste caso, serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após sua liquidação.
- 3.4 A emissão do boleto bancário estará disponível tanto para as compras “on-line” quanto às compras presenciais, sendo emitido, em ambos os casos, com vencimento para o dia do leilão.
- 3.5 O leiloeiro no uso de sua atribuição legal poderá no final do leilão diminuir os lances iniciais dos veículos que ficaram sem oferta ou realizar a venda em conjunto (vários veículos em um único lote) dos lotes.
- 3.6 Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, mediante autorização da Comissão de Leilão de Veículos.
- 3.7 Nos casos dos lotes considerados desertos, ou seja, aqueles que não tenham recebidos lances, ou naqueles onde foram constatadas irregularidades que ensejaram na desclassificação do arrematante, será permitido ao leiloeiro, instaurar, imediatamente, nova sessão de lances onde serão admitidas ofertas inferiores aos valores mínimos estabelecidos na planilha do anexo I deste Edital, ficando nestes casos, a aceitação dos lances, condicionada à análise e aprovação expressa da Comissão de Leilão de Veículos.

4- COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 4.1 Em conformidade com Art. 24 do Decreto 21.981/32, fica estipulada ao leiloeiro 5% a título de comissão sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

5- ENTREGA DOS LOTES ALIENADOS

- 5.1 Os veículos alienados (motocicletas, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, ao IMMU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza for tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.
- 5.2 Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s) dos locais em que se encontrarem, inclusive com o pagamento de taxas e/ou impostos (ICMS) que incidam ou venham a incidir.
- 5.3 Os lotes arrematados pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão, os arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.
- 5.4 **Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, quadro inutilizado, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.**
- 5.5 A retirada dos veículos poderá ser realizada logo após o pagamento de todos os valores incidentes sobre a arrematação e agendadas através do site: WWW.VIPLEILOES.COM.BR/AGENDAMENTO. Dúvidas poderão os arrematantes entrar em contato através do telefone (092) 3642-6909.
- 5.6 Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da IMMU.
- 5.7 Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 5.8 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 5.9 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.
- 5.10 Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vitória de transferência, só deverá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo ao IMMU apenas realizar a solicitação das baixas.
- 5.11 Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

6- SANÇÕES

- 6.1 Os lotes deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado caracterização de abandono pelo arrematante com perda do valor desembolsado, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leilado em outra oportunidade.

6.2	Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 30/09/2026 a 30/10/2026 dias úteis (leilão do dia 31/08/2026), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de TERMO DE ARREMATACÃO E RESPONSABILIDADE.
6.2.1	A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretirável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do lance público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.
7-	RECURSOS ADMINISTRATIVOS
7.1	Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
7.1.1	Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:
a)	Quanto à avaliação dos bens;
b)	Quanto à designação do leiloeiro;
c)	Quanto aos lotes apregoados.
7.1.2	Impugnação aos atos do leilão serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do IMMU.
7.1.3	A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.
8-	DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO
8.1	Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos dia 28 de agosto de 2025, das 09:00 a 12:00 e 14:00 as 17:00 , no pátio localizado na na Visconde de Sinimbu, 1568 , Parque das Laranjeiras, MANAUSAM, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.
8.2	Sendo os lotes de veículos leiloados na categoria de sucatas serão leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças, e não sendo permitido ao arrematante a qualquer serviço ou procedimento que visem a recuperação do mesmo.
8.3	Instituto Municipal de Mobilidade Urbana IMMU, reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.
8.4	A empresa contratada para remover, guardar e organizar o leilão apresentará à IMMU a prestação de contas final do leilão no prazo de 60 dias úteis da sua realização, a qual dever conter obrigatoriamente os seguintes documentos: cópias das notificações legais, das publicações do edital de leilão, mapa de arrematantes (com qualificação completa), valores de avaliação e valores de venda de cada lote, resultado total apurado, comprovantes de pagamentos de taxas, multas e impostos dos veículos vendidos como recuperáveis, detalhamento financeiro individual de cada lote, mapa de descontos autorizados e comprovante de recolhimento do saldo ao proprietário, (se houver)
8.5	Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão da IMMU a entrega do Ofício para que o ARREMATANTE Adquirir junto ao DETRAN AM a baixa dos veículos vendidos como SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL , , que deverá ser fornecida no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão. Parágrafo Único – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo em condições de circulação, a promover a sua transferência, mediante comparecimento junto a Comissão de Leilão da IMMU para abertura do procedimento, devendo submeter o bem arrematado à vistoria técnica obrigatória do DETRAN, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registros exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Manual do RENAVAM.
8.5.1 –	Para os veículos classificados como CONSERVADO. É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade do veículo, a ser concluída no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão.
8.5.2 -	Para fins abertura do processo de transferência/registo de veículos conservados (com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN AM, dos Postos de atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:
a)	Nota de Venda expedida pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA;
b)	Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/AM;
c)	para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;
d)	comprovante de residência.
e)	cópia do edital de leilão
8.6	Salvo as despesas especificadas neste edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores ao leilão, sejam de que natureza, sendo os veículos alienados como "recuperáveis" desvinculados de quaisquer dívidas, ônus ou gravames anteriores ao leilão. Débitos posteriores ao leilão sejam de que natureza forem, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.
8.7	Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.
8.8	Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da empresa organizadora do leilão, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.
8.9	O leiloeiro fica impedido pela Comissão de Leilão - CL de fornecer autorização de entrega do(s) bem(s) pago(s) com cheque(s) ou boleto bancário, enquanto não forem estes devidamente liquidados.
8.10	Os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal."
8.11	A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.
8.12	Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão da IMMU, na Rua Urucará, nº 1180 Bairro: Cachoeirinha CEP: 69065-180, ou na sede da VIP LEILÕES à Visconde de Sinimbu, 1568 - Parque das Laranjeiras, onde poderão ser obtidos gratuitamente ou, ainda, no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br .
8.13	Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão da IMMU, na Rua Urucará, nº 1180 Bairro: Cachoeirinha CEP: 69065-180 - Manaus-AM, nos dias úteis, das 08:30 às 14:00 horas, ou pelo telefone 0800-092-1199, ou ainda, com o Leiloeiro através do telefone (092) 3642-6909.
8.14	Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Senhor Presidente da IMMU. 8.16- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos, carros e sucatas).
8.15	Do Foro e para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais gerados por esta Hasta fica eleito o Foro fica eleito o Foro da Comarca de Manaus com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9 –	DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE
9.1	O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente, por indícios e/ou provas, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.
9.2	Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.
9.3	O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
9.4	A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.
9.5	As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do ARREMATANTE, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

Manaus, 12 de agosto de 2026
Srª Mariana Gouvea Lessa
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO

LOTE	CODIGO	PLACA	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIACAO	VALOR INICIAL
1	1191550	PHT3C61	AM	FORD/KA SE 1.0 HA C	2018/2019	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZH55L6K8287645	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
2	1193569	JWQ1092	AM	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	2001/2001	VERDE	GASOLINA	9BWCA05X31P058652	CONSERVADO	R\$ 500,00
3	1190432	JXV6758	AM	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2005/2006	AZUL	GASOLINA/ALCOOL	9BFZE16P268705093	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
4	1177956	JWY7477	AM	CHEVROLET/CELTA 5 PORTAS	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	9BGRD48X04G206685	CONSERVADO	R\$ 500,00
5	1020378	JXB8608	AM	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	2004/2004	PRATA	GASOLINA	93YBB06154J512014	CONSERVADO	R\$ 500,00
6	1071442	JXQ9024	AM	CITROËN/C4 PALLAS20GLA	2007/2008	PRATA	GASOLINA	8BCLDRFJ28G527083	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
7	1201387	JWH4748	AM	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHA	GASOLINA	9BD146000R5265382	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
8	1197035	CKQ2126	PR	VOLKSWAGEN/PASSAT TURBO	1998/1999	AZUL	GASOLINA	WVWMA83B9WE449506	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
9	1194885	JXR1099	AM	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA07103R083623	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
10	684605	JWW5876	AM	HONDA/ACCORD EX	2003/2003	PRETA	GASOLINA	3HGCMS6603G500139	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
11	1078044	JWR2587	AM	FIAT/PALIO EX	1999/1999	BRANCA	GASOLINA	9BD178296X0896536	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
12	1172526	JWS1032	AM	CHEVROLET/CELTA	2002/2002	VERDE	GASOLINA	9BGRD08Z02G134388	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
13	1177478	JXK7785	AM	FORD/KA	2007/2007	PRATA	GASOLINA	9BFBLZGDA7B625791	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
14	1175438	NOO9070	AM	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R235128	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
15	1184624	NOJ3816	AM	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2JC41109R503290	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
16	1186184	JXK0640	AM	VOLKSWAGEN/GOL MI	1997/1998	VERDE	GASOLINA	9BWZZ377VT171210	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
17	198604	JXR3944	AM	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRZ48908G207198	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
18	247343	PHF0779	AM	TOYOTA/ETIOS SD X	2015/2016	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BRB29BT9G2092053	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
19	346956	JXS0195	AM	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BD17164G85059021	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
20	531056	NOR8836	AM	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2010/2011	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	8AP17206LB2155335	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
21	541082	NOY6910	AM	NISSAN/LIVINA XGEAR 16	2009/2010	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	94DTAFL10AJ319510	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
22	1195295	AJE6607	AM	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZ377YP082687	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
23	1197101	JWP8113	AM	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.6 MI	1998/1998	AZUL	GASOLINA	9BWZZ3737WT046875	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
24	1201283	JWN3704	AM	VOLKSWAGEN/KOMBI	1991/1991	BRANCA	GASOLINA	9BWZZ373ZMP004226	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
25	1189966	JXV0580	AM	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	GASOLINA	9C2JC2500YR045088	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
26	1155527	JWF8301	AM	VOLKSWAGEN/QUANTUM CL	1989/1990	CINZA	GASOLINA	9BWZZ373ZKP050424	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
27	1036229	JWG4214	AM	VOLKSWAGEN/GOL CL	1990/1990	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZ3730ZLT024803	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
28	1148028	JDS0584	AM	FORD/ESCORT HOBBY	1993/1993	VERMELHA	ALCOOL	9BFZZ54ZPB331694	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
29	1165519	JWJ8183	AM	VOLKSWAGEN/GOL ROLLING STONES	1995/1995	BRANCA	GASOLINA	9BWZZ377ST014990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
30	1181561	JWJ6765	AM	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	PRETA	GASOLINA	9BD146000S5455310	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
31	972792	JW05247	AM	VOLKSWAGEN/GOL PLUS MI	1997/1997	VERDE	GASOLINA	9BWZZ377VT120416	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
32	1074777	JW03493	AM	VOLKSWAGEN/GOL MI	1997/1997	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZ377VT048850	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
33	1148009	CRK8676	AM	HONDA/CIVIC LX	1999/1999	AZUL	GASOLINA	93HEJ6540XZ309668	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
34	1156760	JWZ5457	AM	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9BWCA05X34T164384	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
35	1174735	JXE6983	AM	FORD/FIESTA SEDAN	2005/2005	CINZA	GASOLINA	9BFZF20B558309125	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
36	1166128	NOS4014	AM	FORD/KA FLEX	2011/2011	AZUL	GASOLINA/ALCOOL	9BFZK53A1BB293374	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
37	1178627	NOQ3043	AM	GARINNI/GR150 ST	2009/2009	PRETA	GASOLINA	952G150ST9M001582	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
38	1181102	JXE9138	AM	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	GASOLINA	9C2HA07104R049865	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00

Manaus, 12 de agosto de 2026
Srª Mariana Gouveia Lessa
Leiloeiro Público Oficial